



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 439

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

**OBJETO:** Aquisição de equipamento (AR CONDICIONADO, MICROCOMPUTADOR E ESTABILIZADOR), para o uso exclusivo no CREAS, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital. O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2018, as 09:00h-MS (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 05 de Novembro de 2018.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 117/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS E BENEDITO JOBIS MARTINS.**

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 03.575.727/0001-95, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº. 1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.105.700, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 204.868.041-00, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato de concessão nº. 117/2017, celebrado em 26 de junho de 2017 com **BENEDITO JOBIS MARTINS**, brasileiro, viúvo, cozinheiro, residente na Rua Redentor nº 557, Bairro Centro, Nova Andradina – MS, inscrito no CPF sob nº 172.035.201-10 e RG 12.904.439 SSP/MS, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** Fica rescindido, integral e unilateralmente, a partir da publicação deste termo, o Contrato de Concessão nº. 117/2017, decorrente do Processo Administrativo nº. 040/2017, cujo objeto é a Concessão para ocupação e exploração do Restaurante/Lanchonete do Balneário Municipal nas atividades do comércio varejista de utilidade, localizado neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:** A presente rescisão tem como fundamento o inciso I, do artigo 79, pelos motivos constantes nos incisos I, II, do artigo 78, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Cláusulas Sexta (item 6.6) e Décima Primeira (item 11.1) do Contrato de Concessão nº. 117/2017; e as razões constantes no bojo do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente termo de rescisão unilateral na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

Anaurilândia/MS, 01 de novembro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a aquisição de 300 obras bibliográficas da Editora Amigos da Natureza Ltda, no tamanho de tabloide, com o tema "Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie", conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), em favor da Editora Amigos da Natureza Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



Extrato de Empenho	Data:	05/11/2018
	Nº do empenho:	87/2018
	Dispensa de Licitação:	10/2018
C.N.P.J.: 15.487.960/0001-03	Processo:	017/2018
Município: ANAURILÂNDIA MS		

Órgão:	06	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade:	001	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Funcional:	01.031.0101	- MODERNIZAÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2.075	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Elemento:	4.4.90.52	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento:	42	- MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Total do Empenho: 519,00 (quinhentos e dezenove reais)

Credor:	240	PEREIRA E SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS PARA ESCRITÓRIO PARA ESTA CASA DE LEIS.	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018**

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **MARIANE RODRIGUES FREITAS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 26.862.170/0001-79, com endereço a Rua Ardivino Q. da Silva, nº 25, Jardim dos Estados, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, especializada no conserto do elevador da Escola Municipal Professor Paulo Ney, verificação dos freios, portas e sistema de segurança, limpeza geral, verificação das portas e trincos, troca dos sensores de paradas e substituições das peças se necessário, no valor de R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 05 de Novembro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº439

